



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1447**

*de 27 de junho de 2006*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Diocese de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Diocese de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com as festividades da tradicional Festa de São João Batista, Padroeiro do Município de Camapuã.*

**Art. 2º.** *O valor do repasse será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e o repasse dar-se-á em uma única parcela.*

**Parágrafo único.** *. As cláusulas e condições de prestação de contas serão definidas no bojo do convênio a ser firmado entre a municipalidade e a conveniada.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 27 de junho de 2006.*

**MOYSÉS NERY** PREFEITO MUNICIPAL

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*